



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

LEI Nº 13/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2.018

"Dispõe sobre autorização para o Executivo conceder adiantamento até o valor de R\$ 1.500,00 por mês, para a Comissão Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para os fins que especifica, a partir de Março de 2.018 e dá outras providências"

EDUARDO GIROTTO, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamentos de até R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês, para a Comissão Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a partir de Março de 2.018 até dezembro/2018, a ser utilizado pelas equipes amadoras locais para cobrir gastos com lavagem de uniformes, locação de ônibus, aquisição de materiais esportivos, serviços de estamperia em uniformes, despesas com alimentação, artigos para premiação, pagamento de arbitragens e pagamento para agremiações de outras localidades.

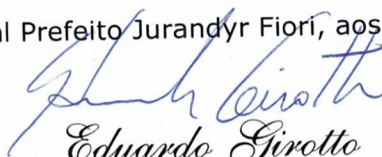
Parágrafo Único - Deverá mensalmente o responsável pela Comissão Municipal de Esportes, Recreação e Lazer prestar contas ao Município, com notas fiscais ou recibos, conforme o caso.

Art. 2º - Quando do término do período mencionado no artigo anterior, o valor do adiantamento obedecerá ao preconizado na Lei nº 07/2013 de 19 de Março de 2.013.

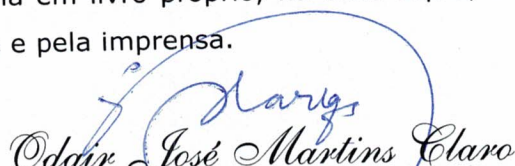
Art. 3º - As despesas com a aplicação do artigo 1º serão cobertas com verba que deverá constar dos orçamentos futuros.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 06 de Março de 2.018.


Eduardo Girotto
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela imprensa.


Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo